

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, Bom Jesus/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Rafael Calza**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 052.915.469-21 e Cédula de Identidade sob nº 4.165.040, expedida pela SSP/SC em 27/05/2010, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, interior, Bom Jesus-SC, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO**, que atende como acolhimento institucional, sito na Rua Odilo Antonio Linck, nº 1621, Sala 01, CEP 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.712.456/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Cesar Costa**, brasileiro, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 2406, apartamento nº 601, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, CEP: 89.900-000, portador do CPF sob nº 019.655.139-05 e da Cédula de Identidade sob nº.2.946.665-2, órgão emissor SSP/SC, resolvem por mútuo acordo, celebrar o primeiro aditivo ao termo de fomento nº 01/2018, de acordo a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 577/2013, e Decreto Municipal nº 007/2018, com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 577/2013, Decreto Municipal nº 007/2018 e Cláusula Nona do termo de fomento original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018, passando o mesmo a vigorar para o período de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Fica reajustado o valor mensal repassado à associação, conforme tabela abaixo especificada, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações:

REAJUSTE DE VALORES			
Unidade	Valor Atual	Índice/Porcentagem	Valor Reajustado
Mês	R\$ 3.660,79	IGP-M / 3,97%	R\$ 3.806,12

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com o reajuste de preços, o valor mensal do repasse, para o exercício de 2020, será de R\$ R\$ 3.806,12 (três mil oitocentos e seis reais e doze centavos), após reajuste de R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 3,97% dos últimos 12 (doze) meses acumulados do IGP-M.

O Valor total do Termo de Fomento, para o exercício de 2020 será de R\$ 45.673,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bom Jesus/SC, 18 de dezembro de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeita Municipal

**MARCOS CESAR COSTA**  
Presidente da Aprisco

Testemunhas:

**Jorge Endrygo Brinker**  
CPF nº 045.685.129-13

**Eduardo João Trevisan**  
CPF nº 041.920.619-10

**Cinthia Schneider Pellegrini**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050

**Minuta:**

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº: 01/2018**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Fomentador: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO.**

**CNPJ nº. 11.712.456/0001-09**

**Finalidade:**

Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Concede-se reajuste de acordo com IGP-M.

**Vinculação:** Lei Municipal VSS nº 577/2013 de 13/06/2013, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2018, de 12 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 3.806,12 (três mil oitocentos e seis reais e doze centavos)

**Valor Total Anual:** R\$ 45.673,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

**Prazo:** Até 31 de dezembro de 2020

**Foro:** Comarca de Xanxerê-SC

Bom Jesus (SC), 18 de dezembro de 2019.

**Rafael Calza**  
**Prefeito Municipal**